

Publicado nesta data mediante afixação
No "PLACAR" da Câmara Municipal
Palmeiras de Goiás, 10/05/2021



Câmara Municipal de PALMEIRAS DE GOIÁS

— Palácio Legislativo Maria Pires Perillo —

10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE NO CONCURSO PÚBLICO 001/2015

A Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em obediência à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5026286-43.2020.8.09.0117 e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 001/2015, com vistas à nomeação para o cargo efetivo, conforme discriminado abaixo:

PORTEIRO ZELADOR						
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	TOTAL	STATUS	CARGO	NASC
672235	EUCIMAR MARTINS DA SILVA	2º	47	APROVADO DENTRO DAS VAGAS	PORTEIRO ZELADOR	08/04/1983

Os candidatos convocados deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, em até **30 (trinta) dias** da data da publicação desta convocação, munidos dos seguintes documentos:

- 01 cópia do título de eleitor com comprovante da última votação;
- 01 cópia da carteira de identidade;
- 01 cópia da CNH (quando aprovado no cargo de motorista);
- 01 cópia do cartão CPF;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 01 cópia do comprovante de endereço atualizado;
- 01 cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
- 01 cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- 01 cópia do comprovante de escolaridade – Ensino Fundamental;
- 01 cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- 01 cópia do cadastro no PIS/PASEP;
- Atestado de Saúde emitido por médico credenciado pela Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás;



- 01(uma)

cópia do número de conta bancária da Caixa Econômica Federal e número de telefone para contato;

- Certidão Negativa de Tributos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás;

- Certidão fornecida pelo cartório da residência do candidato de não ter sofrido condenação criminal;

- Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no artigo 37 parágrafo 10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98);

- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás;

- Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornada de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;

- Declaração de bens e valores.

Além da obrigação de apresentar os originais dos documentos acima enumerados, o candidato deverá comprovar, por Junta Médica Oficial do município ou por médico credenciado pela Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, a boa saúde física e mental.

Fica o candidato notificado de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame, devendo ser convocado o candidato(a) subsequente.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, em 10 dias do mês de Maio de 2021.

Taís Cardoso Lopes
Presidente da Câmara Municipal